Município de Pinheiro Preto

Estado de Santa Catarina

Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111 - Centro - 89570-000
CNPJ. 82.827.148/0001-69

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE PINHEIRO PRETO - SC.

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idosono que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Pinheiro Preto - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Pinheiro Preto - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2017, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2017 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Demonstrativo Recursos Recebidos

Unidade	Valor	R$ Grupo	% Grupo	R$ Idoso	% Idoso
Recursos Recebidos Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Recebidos Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Recebidos União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Grupo de Idosos Cadastrados	**0**
Idosos Atendidos	**0**

4. O parecer do CMI **foi FAVORÁVEL**.

Pinheiro Preto(SC), 23 de Fevereiro de 2018.

Maíra Mattana Mariani
Representante Secretaria de Administração

TÂnia Zanella
00850576903
PRESIDENTE DO CONSELHO

ANTONIO CARLOS MANICA
Representante Secretaria de Transportes e Obras

ERACILDA MARIA DELANI
Representante Entidades Não Gov

Iria Mazureck Randon
518.242.999-15
Representante Entidades Não Gov

Scheley Rapp do Nascimento
Representante Área Saúde

Angela Mazureck Rabuske
081.996.789-09
Representante Área Educação

CLAUDIR VAILATTI
Representante Sindicato Trabalhadores Rurais

ROSANGELA BACKES DOMINGUES
Representante Entidades Não Gov

FANDILA BRESSSAN
Representante Entidades Não Gov